



Martins, Alzugaray, Yamashita e Bugarib: as garantias do contribuinte

O novo eixo do poder

O seminário IOB-Senhor revela o efeito político do projeto tributário da Constituinte

Na repartição da receita tributária, prevista pelo anteprojeto da Comissão de Sistematização da Assembleia Constituinte, quem perde é a União e quem mais ganha são os municípios. A União terá sua receita reduzida em cerca de 20%, enquanto a dos Estados aumentará 15% e a dos municípios crescerá 30%. Hoje, a distribuição do bolo tributário prevê 44,69% para a União, 37,51% para os Estados e 17,8% para os municípios. Com o projeto, a União ficará com 36%, os Estados com 40% e os municípios com 24%.

A nova conformação da distribuição tributária, feita com base em simulações (a Constituição só fixa um teto máximo para as alíquotas; os percentuais são definidos posteriormente por leis complementares), foi divulgada pelo deputado Mussa Demis (PFL-Piauí), primeiro vice-presidente da Comissão de Tributação, Orçamento e Finanças da Constituinte, durante o seminário "Um Perfil do Sistema Tributário na Nova Constituição", promovido pelo grupo IOB - Informações Objetivas e Senhor, na terça-feira, dia 1º de setembro, no Nacional Club, em São Paulo. Participaram também dos debates - mediados por Fugimi

Yamashita, presidente do Conselho Diretivo do grupo IOB - Alcides Jorge Costa, professor adjunto de Direito Tributário da Universidade de Direito da USP, Sacha Calmon Coelho, professor de Direito Tributário da Faculdade Federal de Minas Gerais, e os tributaristas Ives Gandra da S. Martins e Henry Tilbery.

A importância da redistribuição tributária, no entender dos debatedores, é principalmente política, na medida em que elimina a concentração tributária hoje existente na esfera da União e fortalece os poderes estaduais e municipais. "Temos, com isso, um deslocamento do eixo do poder, uma vez que para onde vai o dinheiro vai o poder", disse Jorge Costa. Com a transferência de recursos, segundo ele, Estados e municípios vão ter de administrar suas próprias finanças, sem ter de a toda hora correr a Brasília em busca de recursos. Esta também é a opinião de Domingo Alzugaray, diretor-presidente da Editora Três.

Dos onze impostos que a União tem hoje, restaram cinco no novo texto: Imposto de Renda, IPI, Imposto de Importação de Produtos Estrangeiros, Imposto de Exportação, e Imposto sobre Operações Financeiras. O Imposto sobre Pro-

priedade Territorial Rural passou para o Estado. Os outros cinco - Imposto sobre Serviços de Comunicações, Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis, Imposto sobre Energia Elétrica, Imposto sobre Transporte Rodoviário e Imposto Único sobre Minerais - foram fundidos com o ICM, de âmbito estadual, e com o ISS, hoje da esfera municipal, em um só tributo, o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, que será de competência estadual.

Os Estados, além do ICM ampliado, continuaram com o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores, ganharam o IPTR e o novo Imposto de Transmissão *causa mortis* (Imposto sobre Heranças), desdobrado do atual Imposto de Transmissão de Bens Imóveis. A parte desse tributo referente à transmissão *inter vivos* virou novo imposto, e passou para os municípios, que continuaram com o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano. Os municípios tiveram ainda compensada a perda do Imposto sobre Serviços para os Estados, com a criação de outro tributo, o Imposto de Vendas a Varejo de Mercadorias.

A maior parte das perdas que a União terá em sua receita tributária, contudo, virá dos aumentos dos Fundos de Participação Estadual (FPE) e Municipal (FPM), que passaram, respectivamente, de 14% para 21,5% e de 16% para 22,5%.

Para o deputado Mussa Demis, os estimados 20% que a União vai perder em sua receita tributária correspondem, provavelmente, à parcela que hoje distribui aleatoriamente, "de acordo com a vontade e conveniência dos ministros". Com a transferência desses recursos para Estados e municípios, argumenta o deputado, estanca-se uma considerável fonte de corrupção na área dos ministérios, além de que eles poderão ser aplicados para atender às reais necessidades locais.

Já Ives Gandra Martins, apesar de reconhecer aspectos positivos na legislação tributária do texto da nova Constituição, como a garantia de maior proteção ao contri-

buinte, se disse pessimista em relação à expectativa de que Estados e municípios mudarão seu hábito de recorrer a empréstimos da União. Além disso, em seu entender, a transferência de recursos fatalmente resultará em maior carga tributária, o que, em consequência, "dificultará a expansão da livre iniciativa, impedindo que o Brasil entre na economia de mercado".

Sua preocupação, conforme disse, "é menos com o sistema tributário, meramente um instrumental do controle, e mais com o texto global do anteprojeto da Constituição, que, na sua avaliação, aumenta a interferência do Estado na ordem econômica. "Não é um texto orgânico", disse ele, uma vez que os capítulos relativos a algumas áreas não se coadunam com outras. E, como a tônica geral do anteprojeto, de acordo com o tributarista, aumenta as atribuições econômicas do Estado, os problemas do déficit público e do rombo das estatais, em vez de serem solucionados, se agravarão.

Jorge Costa, contudo, discordou dessa interpretação de Gandra Martins. Segundo ele, o temor em relação ao aumento da carga tributária não tem fundamento: "Se a União quiser refazer sua posição na receita tributária global, procurará de fato aumentar a carga tributária. Mas isso certamente será repellido pela sociedade." Isso porque o novo texto devolve as prerrogativas do Congresso para legislar sobre tributos e orçamento. Acaba com as figuras do decreto-lei e do decurso de prazo, o que significa que se o governo federal quiser aumentar ou criar um imposto, terá de submeter sua proposta aos parlamentares. E se a proposta for aprovada, só poderá vigorar no ano seguinte, como prevê o princípio de anterioridade, ou anualidade, hoje amplamente desrespeitado. E com o fim do decurso de prazo, deixarão de ser aprovados projetos pela ausência de parlamentares.

Com relação às estatais, Jorge Costa argumentou que "se não conseguimos hoje controlá-las, alguma solução tem de ser encontrada. E uma delas é justamente ti-

rarmos da União a chave do cofre". Para o professor a reforma tributária prevista pelo anteprojeto de Constituição representa uma "revolução na distribuição de poderes". E, como todas as revoluções, não alcançará seus objetivos do dia para a noite.

No entender de Henry Tilbery, o mais importante em qualquer reforma tributária que se faça no País é criar instrumentos para evitar a situação atual de excessiva concentração de renda em poucas mãos. "A sobrevivência do regime de livre iniciativa depende disso", ressaltou o tributarista. Ele lembrou que o papel da Constituição é dar uma caracterização básica ao sistema tributário. "Depois disso", acrescentou, "teremos de organizar um novo Código Tributário, onde contaremos com um amplo campo para legislar sobre a tributação da criação e transmissão de riquezas."

Sacha Calmon Coelho criticou a transferência do IPTR (Imposto sobre Propriedade Territorial Rural) da União para os Estados e a manutenção do IPTU (Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbano) na esfera dos municípios. Em seu entender esses dois tributos têm uma função extrafiscal, o primeiro de promover a reforma agrária e o segundo para uma reforma urbana. "No caso do IPTR, sua função é valiosa se mantido na área da União, que pode detectar as terras não aproveitadas e taxá-las.

Para Jorge Costa, no entanto, essa função extrafiscal pode ser cumprida de forma melhor se os dois tributos ficarem a cargo de Estados e municípios. "Nada impede que os Estados passem a utilizar o IPTR com o objetivo de promover a reforma agrária. E eles têm mais condições para isso. É impossível um único órgão conseguir cobrá-lo, dada a extensão do País. O Incra nunca conseguiu - o débito desse tributo hoje é imenso - e certamente está feliz por se livrar dele. A mesma coisa acontece com o IPTU que pode ser utilizado pelos municípios como instrumento para projetos de urbanização", argumentou o professor.

G.C.